



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.906, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.\*

*Carla Sabino de Almeida*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 20/09/2025  
Edição nº 4004 conforme art. 103 da  
Lei C. 2.958/2024

Abre, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.228.678,53 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizado pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.228.678,53 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de setembro de 2025.

**Aloísio Alan Costa Fernandes**  
Prefeito Municipal em exercício

\* Republicado em virtude de haver sido constatado erro material no texto do Decreto que fora originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.063, págs. 19 e 20, de 24 de setembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.906, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.\*

ANEXO ÚNICO

1900 – CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
1901	0103100082.001	3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.500	12.000,00	0,00
1901	0103100082.001	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500	2.374.534,71	0,00
1901	0103100082.001	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.500	350.000,00	0,00
1901	0103100082.001	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500	78.000,00	0,00
1901	0103100082.001	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	125.000,00	0,00
1901	0103100082.001	3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação	1.500	184.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.123.534,71</b>	<b>0,00</b>

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0412102012.008	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	20.000,00	0,00
2101	0442102021.126	3.3.30.41 - Contribuições	1.500	0,00	20.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

\* Republicado em virtude de haver sido constatado erro material no texto do Decreto que fora originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.063, págs. 19 e 20, de 24 de setembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.906, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.\*

<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2802	0824509022.056	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660	10.000,00	0,00
2802	0824509022.056	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660	0,00	40.000,00
2802	0824509022.056	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.660	30.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

<b>3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3401	0412415012.082	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	45.143,82	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>45.143,82</b>	<b>0,00</b>

<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3501	1545106022.032	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.123.534,71
3501	1545106021.011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	1.045.143,82
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>3.168.678,53</b>

\* Republicado em virtude de haver sido constatado erro material no texto do Decreto que fora originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.063, págs. 19 e 20, de 24 de setembro de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 23.906, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.\***

**TOTAL GERAL R\$ 3.228.678,53**

\* Republicado em virtude de haver sido constatado erro material no texto do Decreto que fora originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.063, págs. 19 e 20, de 25 de setembro de 2025.





**PORTARIA Nº 298/2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o pleito de licença para tratar de interesses particulares;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares aos servidores (a) listados abaixo, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
245735	LARISSA AMARAL OLIVEIRA	ATENDENTE SIST. INFORMÁTICA	30/09/2025	30/09/2026
241112	TIAGO BERAGUAS DE LIMA	OFIC. DE OBRAS E SERV.	01/10/2025	29/09/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 24 de setembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

**PORTARIA Nº 299/2025**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO o pleito de licença para tratar de interesses particulares;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares aos servidores (a) listados abaixo, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
237553	MARIA DEOTILIA ROSA GOMES BRITO	PSICÓLOGA	01/10/2025	30/09/2026
156208	PAULO DE TARSO LEITE LOPES	PROFESSOR	31/10/2025	30/10/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 24 de setembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

**PORTARIA Nº 300/2025**

**REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FABIANA DOS SANTOS GODOY**, matrícula: 33042; ocupante do cargo efetivo de Professora, antecipou o término da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam revogados, a partir do dia 04 de junho de 2025, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedida ao (à) servidor (a) **FABIANA DOS SANTOS GODOY**, matrícula: 240975 ocupante do cargo efetivo de Professora, concedida através da Portaria nº 213/2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/06/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 24 de setembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

**DECRETO**

**DECRETO Nº 23.906, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.\***

Abre, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.228.678,53 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizado pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.228.678,53 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de setembro de 2025.

**Aloísio Alan Costa Fernandes**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO ÚNICO**

1900 – CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
1901	010310008.2.001	3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.500	12.000,00	0,00
1901	010310008.2.001	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	1.500	2.374.534,71	0,00



UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
1901	010310008 2.001	Pessoal Civil 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.500	350.000,00	0,00
1901	010310008 2.001	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	78.000,00	0,00
1901	010310008 2.001	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	125.000,00	0,00
1901	010310008 2.001	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	1.500	184.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.123.534,71</b>	<b>0,00</b>

**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
2101	041210201 2.008	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	20.000,00	0,00
2101	044210202 1.126	3.3.30.41 - Contribuições	1.500	0,00	20.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
2802	082450902 2.056	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660	10.000,00	0,00
2802	082450902 2.056	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660	0,00	40.000,00
2802	082450902 2.056	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.660	30.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
3401	041241501 2.082	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	45.143,82	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>45.143,82</b>	<b>0,00</b>

**3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
3501	154510602 2.032	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.123.534,71
3501	154510602 1.011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	1.045.143,82
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>3.168.678,53</b>

**TOTAL GERAL R\$ 3.228.678,53**

\* Republicado em virtude de haver sido constatado erro material no texto do Decreto que fora originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.063, págs. 19 e 20, de 25 de setembro de 2025.

**DECRETO Nº 23.907, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal, convocados para os cargos indicados no Anexo Único deste Decreto, conforme Edital de Concurso Público Nº 001/2024 – 9ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Os(as) candidatos(as), ora nomeados(as), tomarão posse nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI autorizada a designar as lotações de trabalho dos servidores para início das atividades, após a posse dos nomeados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de setembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Lista de candidatos nomeados.**

**201 - AGENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Inscrição	Nome	Classificação
3680010018	ANA KELLY MEIRA RODRIGUES	27º
3680024168	DAYANA PEREIRA DE AZEVEDO	28º

**203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Inscrição	Nome	Classificação
3650019549	ELAINE CRISTINA FONTES MELO	28º
3650030536	JEAN VAZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	29º

**203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)**

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Ampla
3650034675	ISAQUE FREITAS FERNANDES	3º	202º